



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 305

\*\*\*\*\*

de 30 de Agosto de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE CR\$ 7.021,48 (SETE MIL, VINTE E HUM CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SUPLEMENTAR ÀS DOTATÇÕES QUE ESPECIFICA.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito de CR\$ 7.021,48 (sete mil, vinte e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.1-02 - PESSOAL CIVIL -01.00 ..... CR\$ 4.021,48  
3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0-49 - MATERIAL DE CONSUMO ..... CR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

3.0.0.0-61 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-61 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.1-61 - PESSOAL CIVIL - 02.00 (F.P.M.) ..... CR\$ 2.021,48  
4.0.0.0-99 - DESPESAS CORRENTES  
4.1.0.0-99 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.2-99 - INICIO DE OBRAS  
4.2.0.0-99 - INVERSÕES FINANCEIRAS ..... CR\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,  
aos 30 de Agosto de 1971.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*  
\*

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Arnaldo de Aguiar Bastos  
-SECRETÁRIO-